



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 270104
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº. 20230141

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Abraão Pereira do Nascimento constituído pela Portaria nº 005/2021-PMP/GP de 04/01/2021, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e a empresa **FLEXA, TRANSPORTE MARÍTIMO** inscrita no CNPJ sob o nº. **10.865.975/0001-36**, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, letra A, Centro Vila de Santa Maria do Uruará, PRAINHA-PA, neste ato representado pelo **Srº. Edson Furtado Flexa**, CPF. 206.639.002-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, s/n, letra A, Centro Vila de Santa Maria do Uruará, PRAINHA-PA, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha e seus respectivos fundos**, conforme especificação fornecida pela **CONTRATANTE**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor global do objeto do presente contrato é de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)

ITENS	VALOR		
	QUANT.	UNI	VL. GLOBAL
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	35	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	35	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PRAINHA

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI

35 R\$ 57,00 R\$ 1.995,00

Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM

35 R\$ 57,00 R\$ 1.995,00

Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarém

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL

10 R\$ 50,00 R\$ 500,00

Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM

10 R\$ 50,00 R\$ 500,00

Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - BELEM

5 R\$ 185,00 R\$ 925,00

Especificação : Passagens Fluviais Rota Prainha - Belém

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BELEM - PRAINHA

5 R\$ 185,00 R\$ 925,00

Especificação : Passagens Fluviais Rota Belém - Prainha

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA

35 R\$ 30,00 R\$ 1.050,00

Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.

35 R\$ 25,00 R\$ 875,00

Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..

35 R\$ 20,00 R\$ 700,00

Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA

35 R\$ 15,00 R\$ 525,00

Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM

20 R\$ 40,00 R\$ 800,00

Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.

20 R\$ 25,00 R\$ 500,00

Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..

20 R\$ 35,00 R\$ 700,00

Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM

35 R\$ 35,00 R\$ 1.225,00

Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.

35 R\$ 25,00 R\$ 875,00

Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM

7 R\$ 20,00 R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : CAIXA PEQUENAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
--	----	-----------	------------

Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			R\$ 38.540,00
--	--	--	---------------

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

10.122.0002.2.031.0000 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

10.302.0010.2.041.0000 –Ações para Tratamento de Pacientes fora do Domicílio - TFD

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A Secretaria pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será até 30 de abril de 2023, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prainha-PA, 03 de janeiro de 2023

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

FLEXA TRANSPORTE MARITIMO
CNPJ: 10.865.975/0001-36
CONTRATADA